

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO E SOLICITANTES – 01/01 A 31/08/2017
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO /SIC

O Serviço de Informações ao Cidadão(SIC) foi implantado na prefeitura do Município de Porto Velho através do Decreto nº 13.974, de 27.08.2015, em cumprimento a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regulamentada pelo Decreto nº 14.565, de 23.06.2017, com a responsabilidade da Ouvidoria Geral do Município, no Gabinete do Prefeito.

O acesso à Informação é por meio do ícone na página inicial do site da prefeitura do município www.portovelho.ro.gov.br, e atendimento presencial no Palacio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro.

Secretarias responsáveis pela informações: SEMED, SEMAS/SEMI, SEMUSA, SEMPOG, SEMAD, SEMTRAN, SEMFAZ, CGM, SEMUR, SEMUSB, SEMASF, IPAM,SEMES, PGM, FUNCULTURAL, SEMOB, EMDUR, SEMPRE, GABINETE DO PREFEITO.

Mês	Pedidos recebidos	Pedidos atendidos	Pedidos indeferidos	RECURSOS		Reclamação	Desclassificação
				1ª Instância	2ª Instância		
JANEIRO	09	09	0	Sem recursos	Sem recursos	Sem reclamação	Sem desclassificação
FEVEREIRO	13	13	0	Sem recursos	Sem recursos	Sem reclamação	Sem desclassificação
MARÇO	05	05	0	Sem recursos	Sem recursos	Sem reclamação	Sem desclassificação
ABRIL	21	21	0	Sem recursos	Sem recursos	Sem reclamação	Sem desclassificação
MAIO	25	25	0	Sem recursos	Sem recursos	Sem reclamação	Sem desclassificação
JUNHO	25	25	0	Sem recursos	Sem recursos	Sem reclamação	Sem desclassificação
JULHO	28	28	0	Sem recursos	Sem recursos	Sem reclamação	Sem desclassificação
AGOSTO	17	17	0	Sem recursos	Sem recursos	Sem reclamação	Sem desclassificação

Informações quanto ao Grau de Sigilo:

- Pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- Prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
- Prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- Pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população; oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- Prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
- Prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional, observado o disposto no inciso II do caput do art. 6º;
- Pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações